

DECRETO Nº 03449, de 21 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 2.604 de 20 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o(s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41		100	2.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41		200	16.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				19.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	12		100	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				16.500,00
TOTAL DE RECURSOS				19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 21 de novembro de 2019.

Sérgio Wagner Bizarria
Prefeito Municipal